

Lei nº 1217, de 2 de fevereiro de 1962.

cria o cargo de Mecânico da Municipalidade e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

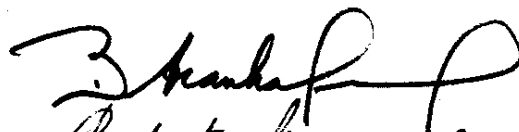
Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais, o cargo de Mecânico da Municipalidade, com os vencimentos anuais de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a fazer face à despesa desta lei.

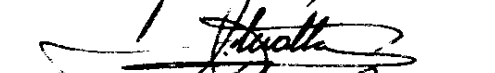
Artigo 3º - O valor do crédito especial constante do artigo anterior, correrá por conta do Superavit previsto no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de fevereiro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de fevereiro de 1962.


Assistente do Prefeito.